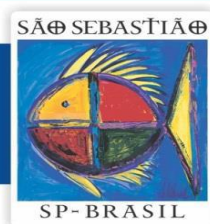




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1061 –08 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 267/ 2021

Nº 2830/2021

“Dispõe sobre a instituição do Arquivo Público Municipal de São Sebastião, define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados e cria o Sistema Municipal de Arquivos.”
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no artigo 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, faz saber que a Câmara de Vereadores e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Divisão de Arquivo Central, criada pela Lei Complementar nº 247/2019 passa a ser subordinada ao Departamento de Fomento à Transparência da Secretaria Municipal de Governo e passa a ser denominada “Divisão de Arquivo Público Municipal”.

Artigo 2º - A Divisão de Arquivo Público Municipal, subordinada ao Departamento de Fomento à Transparência da Secretaria Municipal de Governo, compete:

- formular e implementar a política pública de arquivos no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- propor princípios, diretrizes, normas e métodos sobre organização e funcionamento das atividades de arquivo e protocolo;
- receber documentos dos órgãos e entidades produtoras, organizar e elaborar instrumentos de controle do acervo;
- dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos e encaminhar à guarda permanente os documentos de valor histórico, probatório e informativo;
- assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia;
- expedir certidões dos documentos sob sua custódia;
- coordenar os trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos;
- aprovar as propostas de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos e autorizar as eliminações dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, de acordo com a determinação prevista no artigo 9º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
- promover a articulação e prestar orientação técnica aos integrantes do Sistema Municipal de Arquivos;
- promover a capacitação dos recursos humanos do Sistema Municipal de Arquivos na área de sua competência;
- propor a declaração de interesse público e social de arquivos privados do Município, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.159/91, mediante parecer e avaliação técnica;
- propor parcerias e termos de cooperação técnica na área de gestão documental;
- acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.

Artigo 3º - A Divisão de Arquivo Público Municipal ficam subordinados tecnicamente todos os arquivos da administração pública municipal, integrantes do Sistema Municipal de Arquivos, sem prejuízo de sua subordinação administrativa.

Artigo 4º - Integram o Sistema Municipal de Arquivos:

- Divisão de Arquivo Público Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Governo, que exercerá a atribuição de órgão central do Sistema;
- Arquivo Histórico subordinado à Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna, que exercerá a atribuição de órgão setorial do Sistema;
- Serviços de protocolo e arquivos dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta, como órgãos setoriais do Sistema;
- Comissão de Avaliação de Documentos.

Artigo 5º – Ao Arquivo Histórico, subordinado à Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna, compete:

- recolher os documentos de valor histórico, probatório e informativo.
- promover a preservação e assegurar a integridade dos documentos de valor permanente e guarda definitiva;
- proceder ao recolhimento, organização e descrição do acervo, visando à elaboração de instrumentos de pesquisa que facilitem a recuperação das informações;
- promover a difusão do acervo e desenvolver projetos de ação educativa e cultural, contribuindo para a recuperação da memória coletiva e para as pesquisas de história local;
- expedir certidões dos documentos sob sua custódia.

Artigo 6º - À Comissão de Avaliação de Documentos, grupo permanente e multidisciplinar, compete:

- orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração, atualização e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- colaborar com os órgãos e entidades da Administração Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;
- coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;
- atuar como instância consultiva, sempre que provocada, na implementação da política municipal de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Artigo 7º - A eliminação de documentos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal, em qualquer suporte, será realizada mediante autorização da Divisão de Arquivo Público Municipal, conforme os procedimentos estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo único - Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

Artigo 8º - A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público municipal implica a transferência ou recolhimento de sua documentação à instituição sucessora ou à Divisão de Arquivo Público Municipal.

Artigo 9º - A Divisão de Arquivo Público Municipal terá quadro próprio de servidores, admitidos de acordo com os dispositivos e normas legais vigentes.

Artigo 10 – As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 11- As disposições desta Lei Complementar aplicam-se aos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Artigo 12 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal 953/1994 e o Decreto Municipal nº 5.321/2012. São Sebastião, 08 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI

Nº 2830/2021

“Dá nova redação ao item “a” do artigo 1º da Lei Municipal 2815/2021 que dispõe sobre Créditos Adicionais Suplementares e Especiais provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o item “a” do artigo 1º da Lei nº 2815/2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar Créditos Adicionais Especiais, nos termos do art. 41, inciso “II” e art. 43 § 1º, inciso “I” da Lei Federal nº 4320/1964, para inclusão dos seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 2765/2020 (LOA 2021), referentes a Recursos Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, disponibilizados no presente exercício, assim especificadas:

DEPTO	DES P	Atividade/ Projeto Atividade/Categori a Econômica	CRED.ORÇA M	F R	C.A	CONTA CORRENTE
02.11.02	5789	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 758.920,00	2	300.2.001	38.268-x
			R\$ 55.612,80			
			R\$ 31.480,46			
02.11.02	5546	Atendimento Médico Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 100.000,00	2	3.002.001	38268-x
			R\$ 753.970,00			
02.11.02	5822	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 645.899,34	2	3.002.015	41607-X
02.11.02	9990	Operacionalização do PSF / 10.301.1001.2.316 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 46.511,78	2	3.002.019	41761-0
02.11.02	9992	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 107.000,00	2	3.002.024	47268-9
02.11.02	9991	Atendimento Emergencial Pronto Socorro / 10.302.1003.2.012 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 13.648,29	2	3.002.024	47268-9
02.11.02	1024 3	Atendimento Médico em Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 56.867,86	2	3.002.028	48026-6
02.11.02	1076 9	Operacionalização do PSF / 10.301.1001.2.316 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 43.790,75	2	3.002.028	48026-6
02.11.02	1106 9	Atendimento em Clínicas Básicas / 10.301.1001.2.001 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 18.532,00	2	3.120.000	38268-x
02.11.03	1099 5	Investigação e Tratamento de Doenças / 10.305.1005.2.023 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 59.264,06	2	312.0000	38268-x
02.11.02	1000 5	Aquisição de Mobília e Equipamentos / 10.302.1003.2.321 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 231,55	5	3.600.000	42652-0
			R\$ 5,34			43817-0
			R\$ 620,01			006.0062400 8-2
			R\$ 699,70			006.0062401 0-4
			R\$ 416.245,65			006.0062401 8-0
			R\$ 508.336,55			006.0062401 9-8
			R\$ 488.976,73			46857-3
02.11.02	CRI AR	Ampliação, Reforma e Conservação / 10.302.1001.1.001 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 3.109,63	5	350.0000	40728-3
			R\$ 4.085,59			41110-8
			R\$ 2.815,54			41113-2
			R\$ 6.982,58			41114-0
			R\$ 7.820,92			006.0062401 4-7
			R\$ 89.401,59			006.0062401 5-5
			R\$ 218,83			006.0062401 7-1
			R\$ 7.851,06			006.0062401 6-3
02.11.02	1000 2	Ampliação, Reforma e Conservação / 10.302.1003.1.003 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 267.005,36	5	3.600.000	006.0062400 7-4

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

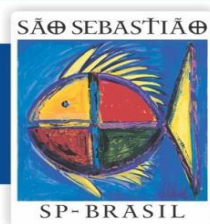
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1061 – 08 de Setembro de 2021

02.11.02	5421	Atendimento Emergencial Pronto Socorro / 10.302.1003.2.012 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 218.807,42	5	3.600.000	36848-2
02.11.02	5855	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 545,84	5	3.500.000	006.0062400 22-8
			R\$ 2.478,64	5	3.500.000	006.0062400 1-5
			R\$ 200.000,00	5	3.500.000	46856-8
02.11.03	6702	Ações em DST/AIDS / 10.305.1005.2.353 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 5.486,19	5	3.500.000	006.0062400 0-7
02.11.02	9998	Atendimento em Clínicas Básicas / 10.301.1001.2.001 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 596.762,89	5	3.500.000	006.0062400 2-3
			R\$ 87.200,99	5	3.500.000	006.0000005 8-6
			R\$ 166.000,00	5	3.500.000	46856-8
			R\$ 15.000,00	5	3.500.000	46856-8
02.11.02	CRIAR	Administração Geral / 10.122.1009.2.039 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 33.257,27	5	3.500.000	46856-8
02.11.03	6100	Cadastro, Inspeção e Controle / 10.304.1004.2.019 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 62.237,45	5	3.500.000	46856-8
02.11.03	CRIAR	Investigação e Tratamento de Doenças / 10.305.1005.2.023 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 828.823,60	5	3.500.000	46856-8
02.11.03	6302	Investigação e Tratamento de Doenças / 10.305.1005.2.023 / 3.1.90.11.00.00	R\$ 7.247,80	5	3.500.000	006.6000006 8-3
			R\$ 605.178,00			46856-8
02.11.02	10000	Atendimento Médico em Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 33.194,70	5	3.500.000	006.0000006 0-8
			R\$ 50.000,00			46856-8
02.11.02	5520	Atendimento Médico em Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 897,38	5	3.500.000	006.6000000 65-9
			R\$ 297.433,39			006.6000000 66-7
			R\$ 3.577,44			006.0062400 3-1
			R\$ 12.305,34			46856-8
02.11.03	11017	Investigação e Tratamento de Doenças / 10.305.1005.2.023 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 138.000,00	5	3.120.000	46856-8
02.11.02	11060	Atendimento Médico em Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 28.305,00	5	3.120.000	46856-8
			R\$ 77.793,26			
			R\$ 300.000,00			
			R\$ 70.000,00			
02.11.02	CRIAR	Atendimento Médico em Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 276.403,68	5	3.120.000	46856-8
02.11.02	11059	Atendimento em Clínicas Básicas / 10.301.1001.2.001 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 58.630,71	5	3.120.000	46856-8
			R\$ 350.000,00			
02.11.02	11237	Subvenções a Entidades / 10.302.1003.2.323 / 3.3.50.43.00.00	R\$ 1.000.000,00	5	3.120.000	46856-8
02.11.02	5615	Subvenções a Entidades / 10.302.1003.2.323 / 3.3.50.43.00.00	R\$ 1.300.000,00	5	3.500.000	46856-8
			R\$ 396.215,00			
02.11.02	11109	Atendimento Médico em Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 135.822,00	5	312.000	46856-8
02.11.03	6208	Cadastro, Inspeção e Controle / 10.304.1004.2.019 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 445.888,09	5	3.500.000	46856-8
02.11.03	6461	Operacionalização de Campanhas / 10.305.1005.2.025 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00	5	3.500.000	46856-8
			R\$ 758.141,15			
02.11.02	5980	Progr. de Adequação Nutricional /	R\$ 23.676,00	5	3.500.000	46856-8

		10.306.1007.2.032 / 3.3.90.30.00.00				
02.11.02	CRIAR	Progr. de Adequação Nutricional / 10.306.1007.2.032 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00	5	3.500.000	46856-8
02.11.02	10313	Serviços Ambulatoriais de Internação / 10.302.1003.2.011 / 3.3.90.39	R\$ 297.433,39	5	3.500.000	006.6000000 66-7
02.11.02	4897	Atendimento em Clínicas Básicas Intermediárias / 10.301.1001.2.001 / 3.3.90.30	R\$ 30.000,00	5	3.500.000	46856-8

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto. São Sebastião, 08 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI

Nº 2831/2021

“Altera dispositivo da Lei nº 2.790, de 31 de março de 2021, e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 10 da Lei nº 2.790/2021, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Artigo 10 - As reuniões do Conselho do FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI

Nº 2832/2021

“Alteração da Lei nº 2811/2021.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Item 7, do Artigo 7º, da Lei nº 2811/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - (...)

- Recursos provenientes de multas, oriundas das infrações de Posturas do Município, Perturbação do sossego, dentre outras que a Guarda Civil Municipal aplicar, na ordem de 50 (cinquenta) por cento do valor;

Artigo 2º - Altera o Artigo 8º, da Lei nº 2811/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º - (...)

- O saldo financeiro positivo existente no Fundo ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte”.

Suprime o Paragrafo único do Artigo 8º.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2019SESAU125 – Processo nº 61.907/2019

Locadora: Ângela Maria Ferreira de Almeida.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor pago a título de aluguel do Contrato Original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 025/2019.

Valor: R\$ 60.312,60 (sessenta mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

Data: 26/08/2021.

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Ângela Maria Ferreira de Almeida pela locadora.





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1061 –08 de Setembro de 2021

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2019SEDUC116 – Processo nº 60.317/2019

Locador: Erasmo Tabasso.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, o reajuste do valor pago a título de aluguel e a retificação da cláusula Primeira – DO OBJETO estabelecidos no Contrato Original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 006/2019.

Valor: R\$ 153.985,80 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data: 19/08/2021.

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Erasmo Tabasso pelo locador.

Extrato do Termo Aditivo nº04 – 2018SESEP102 – Processo nº 61.848/2018

Contratada: Unyduy Comercial Locações LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores conforme o índice de IPCA/IBGE.

Pregão Presencial nº: 059/2018.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Valor: R\$ 6.743.126,40 (Seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Data: 19/08/2021

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Flavio Figueiredo Filho pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº03 – 2018SEDES112 – Processo nº 61.266/2018

Contratada: Especialy Terceirização EIRELI.

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e reajuste de valores através do Índice de Inflação IPCA.

Pregão Presencial nº: 058/2018.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Valor: R\$ 343.611,00 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais).

Data: 26/08/2021

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Roberto Morato Junior pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo – 2017SEDUC073 – Processo nº 61.062/2017

Locadores: Pui Fan Maisão.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor pago a título de aluguel.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 012/2017

Valor: R\$ 90.558,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Data: 05/08/2021

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Pui Fan Maisão pela locadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Processo nº 6086/2021

Auto 38354 - MULTA

Infração: Desrespeito ao Auto de Notificação 35417 do processo 1535/2021.

Local: Av. Dr. Manoel Hipólito do Rêgo, 2389 – Arrastão

Infrator: **VZO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 38354 de **MULTA - Valor R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)** por Desrespeito ao Auto de Notificação 35417 do processo 1535/2021 - **do endereço supra citado.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Leandro Fernandes da Silva
Secretário Adjunto de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Processo nº 8136/2021

Auto 38367 - MULTA

Infração: Desrespeito ao Auto de Embargo 38316 do processo 4871/2021.

Local: Av. Gerônimo Bento Pereira, 865 - Juquehy

Infrator: **FRANCISCO LUIS CENI**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 38367 de **MULTA - Valor R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** por Desrespeito ao Auto de Embargo 38316 do processo 4871/2021, por estar construindo em desacordo com o projeto técnico aprovado em constante ao processo nº. 4366/2020 - **do endereço supra citado.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Leandro Fernandes da Silva
Secretário Adjunto de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Processo nº 6515/2021

Auto 38357 - MULTA

Infração: Desrespeito ao Auto de Embargo 38318 de 04/05/2021.

Local: Rua Itaberaba, 667 - Boiçucanga

Infrator: **MARCELO AUGUSTO ANDRADE**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 38357 de **MULTA - Valor R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** por Desrespeito ao Auto de Embargo 38318 DE 04/05/2021 - **do endereço supra citado.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Leandro Fernandes da Silva
Secretário Adjunto de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Processo nº 6312/2021

Auto 38295 - MULTA

Infração: Desrespeito ao Auto de Embargo por falta de projeto aprovado.

Local: Av. Bom Jesus da Barra do Una, lote 16 quadra “N” – Barra do Una

Infrator: **ANTONIO RUBENS D AGOSTINI**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 38295 de **MULTA - Valor R\$ 1.000,00 (Mil reais)** por Desrespeito ao Auto de Embargo por falta de projeto aprovado - **do endereço supra citado.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Leandro Fernandes da Silva
Secretário Adjunto de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2021

PROCESSO Nº: 10132/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

DEVIDO A ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ALTERAM A FORMULAÇÃO DA

PROPOSTA, FICA SUSPENSO O PRESENTE PREGÃO COM ABERTURA NO DIA 14/09/2021. A

NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON ANICETO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo – 2017SEFAZ076

Processo n.º 60.452/17

Contratada: Il Brasil Inteligência e Informação Ltda. EPP

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração da cláusula quarta do Contrato Original e reajuste anual conforme índice IPCA-IBGE.

Pregão Presencial nº: 020/17

Valor: R\$ 2.528.335,38 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta cinco reais e trinta e oito centavos)

Data: 11.08.2021

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Matheus Luiz Leopoldino dos Santos pela contratada

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 06

PRS Nº 24/2021-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão do encerramento da lista de candidatos aprovados do Concurso Público Nº 01/2020 para a região, para convocação efetiva.

Classificação - Nome

7º Andreza Argento Garrucho

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 10 (sexta-feira) de setembro de 2021, das 08:30 às 12:00 ou 14:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1061 – 08 de Setembro de 2021

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2021 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 08 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Processo nº 11360/2021

Auto 38420 - DEMOLIÇÃO

Infração: Obra irregular.

Local: Rua Dr. Yojiro Takaoka, 816 – Toque Toque Pequeno

Infrator: **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BOIS**

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 38420 de **DEMOLIÇÃO** para a construção sem autorização **no endereço supra citado, conforme estabelecido no artigo 37º, Inciso I na Lei Municipal n.º 46/65.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Pierotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Amauri Ferreira de Moraes

Secretário de Urbanismo

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2020SEPLAN091

Processo n.º 60.455/2020

Contratada: Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

Pregão Presencial nº: 016/2020

Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais)

Data: 20.08.2021

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Marcos Massashi Sonoda pela contratada.